

Ofício N° 57 AFEPA/CONJUR/SAMP/SGAD/C/PARL

Brasília, 07 de junho de 2023.

Senhor Primeiro-Secretário,

Faço referência ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 114, de 8 de maio de 2023, pelo qual Vossa Excelência encaminha o Requerimento de Informação (RIC) nº 544/2023, de autoria do Deputado Kim Kataguiri (UNIÃO/SP), que solicita informações "sobre o financiamento da comitiva do presidente Lula à China, em especial em relação ao financiamento da viagem de líderes sindicais".

2. Em resposta aos questionamentos formulados, apresento os esclarecimentos a seguir, acerca dos temas de competência do Ministério das Relações Exteriores.

3. A comitiva que acompanhou o Presidente da República em visita oficial às cidades de Xangai e Pequim, no período de 11 a 15 de abril de 2023, incluiu líderes sindicais, conforme consta do decreto que estabeleceu a comitiva presidencial para a visita à China, que transcrevo abaixo:

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Federal Luciano Bivar  
Primeiro-Secretário da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados

Fls. 2 do Ofício N° 57 AFEPA/CONJUR/SAMP/SGAD/C/PARL

[ABRE ASPAS]

## DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso II, da Constituição, e tendo em vista o disposto no Decreto-Lei nº 1.565, de 5 de setembro de 1939, regulamentado pelo Decreto nº 44.721, de 21 de outubro de 1958, e na Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, resolve:

### HOMOLOGAR

a designação da comitiva que o acompanhou em visita oficial às cidades de Xangai e Pequim, República Popular da China, no período de 11 a 15 de abril de 2023:

#### COMITIVA OFICIAL:

ROSÂNGELA LULA DA SILVA (sem ônus);

RODRIGO OTAVIO SOARES PACHECO, Presidente do Senado Federal;

MAURO LUIZ IECKER VIEIRA, Ministro de Estado das Relações Exteriores;

Fls. 3 do Ofício Nº 57 AFEPA/CONJUR/SAMP/SGAD/C/PARL

FERNANDO HADDAD, Ministro de Estado da Fazenda;

CARLOS HENRIQUE BAQUETA FÁVARO, Ministro de Estado da Agricultura e Pecuária;

MARGARETH MENEZES DA PURIFICAÇÃO COSTA, Ministra de Estado da Cultura;

JOSE JUSCELINO DOS SANTOS REZENDE FILHO, Ministro de Estado das Comunicações;

LUCIANA BARBOSA DE OLIVEIRA SANTOS, Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação;

MARIA OSMARINA MARINA DA SILVA VAZ DE LIMA, Ministra de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima;

LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA, Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar;

JAQUES WAGNER, Senador da República;

Fls. 4 do Ofício N° 57 AFEPA/CONJUR/SAMP/SGAD/C/PARL

CELSO LUIZ NUNES AMORIM, Assessor-Chefe da Assessoria Especial da Presidência da República;

MARCOS BEZERRA ABBOTT GALVÃO, Embaixador do Brasil na República Popular da China (com ônus limitado);

FREDERICO SALOMÃO DUQUE ESTRADA MEYER, Cônsul-Geral do Brasil em Cantão;

AUGUSTO SOUTO PESTANA, Cônsul-Geral do Brasil em Xangai (sem ônus);

MÁRCIO FERNANDO ELIAS ROSA, Secretário-Executivo do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços;

ANDREI AUGUSTO PASSOS RODRIGUES, Diretor-Geral da Polícia Federal do Ministério da Justiça e Segurança Pública; e

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA, Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social;

CONVIDADOS ESPECIAIS:

Fls. 5 do Ofício Nº 57 AFEPA/CONJUR/SAMP/SGAD/C/PARL

JOÃO PEDRO AGUSTINI STÉDILE;

MIGUEL TORRES;

MOISÉS SELERGES JÚNIOR;

RICARDO PATAH; e

SÉRGIO NOBRE; e

INTÉPRETES:

LIN JWO YUNN; e

SUN LIDONG.

Brasília, 18 de abril de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Mauro Luiz Jecker Vieira

Presidente da República Federativa do Brasil

[FECHA ASPAS]

4. Todos os integrantes da comitiva incluídos no decreto presidencial foram transportados em avião da FAB, à exceção dos diplomatas residentes na China.
5. Nos termos do artigo 3º do Decreto nº 940, de 27 de setembro de 1993, o Ministério das Relações Exteriores arca com as despesas de hospedagem e de diárias dos integrantes da comitiva oficial dos listados nominalmente em decreto presidencial.
6. Não houve pagamento de diárias a convidados especiais. As despesas de hospedagem com os quatro líderes sindicais incluídos na comitiva estão estimadas em cerca de US\$ 3,2 mil. Os valores agregados estão sendo consolidados e serão disponibilizados no Portal da Transparência.
7. A definição da composição das comitivas presidenciais não está incluída no rol de competências deste Ministério. Cabe ao Itamaraty, planejar e executar as

Fls. 7 do Ofício Nº 57 AFEPA/CONJUR/SAMP/SGAD/C/PARL

visitas presidenciais ao exterior, nos termos do Regimento Interno da Secretaria de Estado (RISE), artigo 197.

Atenciosamente,



Maria Laura da Rocha

Ministra de Estado, Substituta, das Relações Exteriores

